PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 21,
DE 29 DE AGOSTO DE 2.023

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato do Consórcio Público para Gestão Integrada e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio para Gestão Integrada - CPGI, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPGI.

Art. 2.º O Protocolo de Intenções consolidado do Consórcio Público do Consórcio para Gestão Integrada - CPGI, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2023.08.29 17:46:43 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal